

DECRETO Nº 69.264, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.725, de 19 de julho de 2023, e na Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 57.956.853,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FELÍCIO RAMUTH

Arthur Luis Pinho de Lima

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

+-----+-----+-----+-----+-----+				
I				I
I	TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FOLHA
+-----+-----+-----+-----+-----+				
I	ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
+-----+-----+-----+-----+-----+				
I	9000	SECRETARIA DA SAÚDE		
I	9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES		
I				
I	3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	16591	35.857.086
I	3 3 90 32	MATERIAL,BEM OU SERV.PARA DISTRIB.GRATUITA	16591	2.099.767
I	3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	16591	20.000.000
I				
I		T O T A L		57.956.853
I				
I				
I		T O T A L G E R A L		57.956.853
I				
I	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
I				
I	10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		44.171.224
I			16591 3	44.171.224
I				
I	10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA		8.407.761
I			16591 3	8.407.761
I				
I	10.303.0930.6459	DEMANDAS JUDICIAIS DE MEDICAMENTOS		5.377.868
I			16591 3	5.377.868
I				
I				
I		T O T A L G E R A L		57.956.853
I				
+-----+-----+-----+-----+-----+				
+-----+-----+-----+-----+-----+				
I				I
I	TABELA 1	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	FOLHA
+-----+-----+-----+-----+-----+				
I	ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
+-----+-----+-----+-----+-----+				
I	9000	SECRETARIA DA SAÚDE		
I	9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES		
I				
I	3 3 41 30	MATERIAL DE CONSUMO	16591	785.000
I	3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16591	10.089.750
I	3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	16591	480.460
I	3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	16591	38.997.334
I	3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	16591	7.604.309
I				
I		T O T A L		57.956.853
I				
I				
I		T O T A L G E R A L		57.956.853
I				
I	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
I				
I	10.122.0942.6215	APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP		7.604.309
I			16591 3	7.604.309
I				
I	10.302.0944.6554	SUBVENÇÃO MUNICÍPIOS - DESINSTITUCIONALIZAÇÃO		785.000

